



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

ANEXO II

Memorial Descritivo

Chamamento Público da Agricultura Familiar (alimentos orgânicos)

DA ENTREGA DOS ALIMENTOS

- a) Os produtos deverão ser entregues a granel, em caixas ou sacos apropriados para o armazenamento. Deverá constar (nas caixas ou sacos) o rótulo contendo as devidas informações de validade, informações do produtor, data de fabricação, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, conforme orientações do pedido feito pelo Nutricionista.

- b) A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação, na Rua XV de novembro, 178, toda segunda-feira conforme calendário escolar, das 13 às 16h 30.

- c) Os fornecedores serão responsáveis pelo transporte da mercadoria, bem como pelas caixas ou sacos a serem utilizados para o transporte, entre a sua propriedade e a Secretaria Municipal de Educação.

- d) O cronograma de entrega, anexo, será respeitado conforme calendário escolar, portanto, durante as férias escolares e feriados não ocorrerão entregas.